



ATA N.º 1/2025

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO

No dia 8 do mês de janeiro do ano de 2025, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor José Daniel Pena Sádio e com a participação dos Senhores Vereadores Joaquim Mariano Carbó Baptista Crujo, Luís Filipe Borralho Capitão Pardal, Maria Rita Xarepe Laranjo, Nuno Filipe Queijinho Rato, Sónia Cristina Russo Caldeira e Sónia Cristina Silva dos Ramos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 151/2021, de 19 de outubro de 2021.

ORDEM DO DIA

- 1 - Período de antes da ordem do dia;
- 2 - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 3 - Delegação de competências;
- 4 - Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz - ratificação dos despachos proferidos pelo Presidente da Câmara em 30/12/2024.

1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara desejou a todos, votos de um próspero ano de 2025.

A Vereadora Sónia Ramos desejou um bom ano de 2025 a todos, com muita paz, muita saúde, trabalho, muitas oportunidades e tudo aquilo que cada um desejar para se sentir realizado, a si e aos seus.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

E falando em oportunidades, disse que há uma legislação que foi publicada em 30 de dezembro de 2024, traz uma oportunidade e está conhecida pela “lei dos solos” (Decreto-Lei nº 117/2024, de 30 de dezembro), sendo que altera o regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial e que sim, tem a ver com o destino e a classificação dos solos e em que os municípios vão ter aqui um papel preponderante, de forma a ampliar os terrenos e os solos destinados à habitação de valor moderado, que é um novo conceito que esta lei lhes vem trazer. Posto isto, e porque se exige naturalmente a revisão dos instrumentos municipais que dizem respeito ao ordenamento do território, embora a legislação seja muito recente e correspondendo também a esta matéria, é uma promessa eleitoral deste Governo e era algo que já era conhecido que ia ser revisto, gostaria de perguntar ao Presidente da Câmara o que é que tem previsto para o Concelho de Estremoz, relativamente a estas alterações legislativas que obriga naturalmente, a visitar o Plano Diretor Municipal (PDM) de forma a identificar terrenos que não eram destinados à habitação e que agora podem ser, na tentativa da resolução dos maiores problemas do país que tem precisamente a ver com a habitação. Disse ainda que o público-alvo é diferenciado do público do “1º Direito”, a lei menciona expressamente que se destina à classe média, portanto vê aqui uma oportunidade para os nossos jovens se puderem fixar, é evidente que estão a falar de jovens qualificados no início de vida, mas vê aqui uma oportunidade de Estremoz puder ter uma grande oferta de habitação, até porque aquilo que lhe é transmitido é que de facto não há casas para vender, é importante olharem com muita atenção para este novo instrumento nacional que é jurídico e que lhes pode trazer aqui oportunidades ao Concelho.

O Presidente da Câmara respondeu que esse Decreto-Lei que saiu em dezembro, é de facto a comunicação daquela que é a intenção por parte da tutela e poderá ser um mecanismo que possa ajudar a mitigar o problema da habitação, da questão dos solos e do ordenamento do território. No caso de Estremoz e de uma larga dezena de outros municípios, ainda estão a finalizar o processo de alteração do PDM em função da nova lei dos solos, no caso do novo Decreto Lei, aquilo que fez foi pedir à Divisão e aos serviços que analisassem aquilo que já foi publicado na sua essência para perceber qual o caminho a seguir e o que têm que fazer, pois como a Vereadora Sónia Ramos referiu, esta legislação surgiu já na fase final de dezembro e ainda não houve tempo para ser analisada de forma mais atenta e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

detalhada, o que contempla na sua essência o Decreto-Lei nº 117/2024, de 30 de dezembro, o que exige ao Município e o caminho a seguir.

Relativamente à habitação, disse que este é um problema do país, dos jovens e não só, referindo que a Vereadora Sónia Ramos, enquanto Deputada, teve a oportunidade de estar recentemente com ele e com outros Presidentes de Câmara, em Vila Viçosa, em conjunto com o Presidente da Assembleia da República, Dr. Aguiar Branco, em que ele pediu uma análise a todos sobre os problemas das questões que existiam, até para usar as suas influências do Governo para as tentar desbloquear e como a Vereadora se recordará, ele até disse que Estremoz está contra ciclo com todos os outros municípios do Alentejo, porque nós temos capacidade e faculdade de oferecer habitação, porque tinham delineado com o (IHRU) Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, a construção de cerca de uma centena de apartamentos para colocar no programa de arrendamento acessível na Avenida Rainha Santa Isabel, assim como têm também a faculdade de oferecer facilmente no mercado a preços apelativos mais trinta lotes para moradias. Portanto, para já, Estremoz tem este problema basicamente resolvido, aquilo que falta é que haja um despacho das entidades competentes, recordando que a Câmara Municipal de Estremoz tem tudo acordado com a IP – Infraestruturas de Portugal, tem o visto do Tribunal de Contas para o negócio e para tudo aquilo que envolve a operação económica, o que falta é o despacho final do atual Governo e após este momento a Câmara está habilitada a regulamentar, isto é, a tornar público aquilo que é a oferta, portanto essa parte está salvaguardada e há capacidade para já de cerca de trinta moradias o que acha que não é de desvalorizar, acrescentando que mais para a frente também há a possibilidade da construção de um loteamento na freguesia de Arcos. Concluiu dizendo que, como se costuma dizer, neste momento a bola está do lado das entidades, assim que esteja despachado pelo Governo e espera que o processo seja expedito, porque há urgência e é um processo que se arrasta desde 2017, portanto terão essa faculdade de dar aqui também um alavancar nas questões de habitação no nosso Concelho, sem embargo naturalmente, deste Decreto-Lei poder ainda ampliar mais a capacidade de edificar, mas para já a oferta está minimamente salvaguardada.

A Vereadora Sónia Ramos disse que com certeza a Avenida Rainha Santa Isabel é uma oportunidade para efeitos de habitação, como disse o Presidente da



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara e muito bem, está destinada a renda acessível, mas a lei que referiu é para um outro setor, um outro segmento, outro público e uma coisa não inviabiliza outra, acha que já que a lei permite, têm que abrir aqui todas as oportunidades no Concelho, porque julga que é importante visitar estes instrumentos territoriais também para que as Câmaras, naturalmente com muita responsabilidade e com uma visão de ordenamento do território, possam ter oportunidades para trazer pessoas para permitir a habitação e a fixação da população, nomeadamente dos jovens no nosso território. Acrescentou que como o Presidente da Câmara referiu e bem, o processo tem sido lento mas está a andar, devagar mas é o que é, também todos sabem que Portugal é o país da burocracia, infelizmente, mas mesmo devagar as coisas estão a andar, em contraponto da Estratégia Local de Habitação em que o Presidente da Câmara tinha onze milhões de euros para investir e de facto, da informação escrita que tem, foi possível efetuar projetos de execução para dois T2, na zona do Outeiro, não sabendo agora qual o ponto da situação, mas enfim, deste ponto ponto de vista é muito embrionária a questão da habitação no Concelho, no que diz respeito à Estratégia Local de Habitação, porque estão aqui um bocadinho atrasados, solicitando que se houver alguma informação mais recente em relação a esta matéria que lhe seja prestada, mas quer lembrar que agora têm aqui três programas de habitação para três públicos diferentes, que é exigente para o Município do ponto de vista dos recursos técnicos e humanos, mas julga que é possível e desejável agarrar, se lhe permitem a expressão.

O Presidente da Câmara disse que não desvaloriza nem está a dizer que o problema de Estremoz se resolve só com um loteamento, referindo que é muito importante para o imediato, obviamente que aguardam e esperam que na concretização daquilo que são as premissas do Decreto-Lei, espera que seja possível criar mais habitação, porque quanta mais capacidade tiverem para acolher melhor, portanto é uma questão que está em cima da mesa, agora esperam também que o Sr. Presidente da Assembleia da República use os seus bons préstimos para tentar acelerar o processo, esperando que não demore mais seis meses para dar um parecer, senão estão um ano para obter dois pareceres.

Relativamente à Estratégia Local de Habitação, disse que os projetos já foram entregues, o processo seguinte é lançar o concurso para a empreitada, recentemente também adquiriram mais cinco imóveis, como é do conhecimento de



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

todos, estão também a lançar o procedimento para a contratação do projeto desses imóveis, que darão uma resposta robusta a mais uma série de famílias que poderão vir a ser alojadas, portanto é o ritmo que é possível, é a capacidade possível, como a Vereadora Sónia Ramos referiu e bem, este é o país das burocracias e só para dar uma ideia, disse que quando se baseiam na essência da Estratégia Local de Habitação, na aquisição de móveis e na sua recuperação por trás de cada aquisição há processos sempre muito morosos, muitos deles são prédios devolutos e em ruínas que estão relacionados com heranças, herdeiros, acordos e as coisas demoram o tempo que demoram e também têm que estar todos conscientes que há concursos que ficam desertos, porque há muita procura e a oferta está a ser muito seletiva.

A Vereadora Sónia Ramos disse que o Presidente da Câmara tem toda a razão, mas só aqui a título de informação, quando se tenta fazer uma lei para desburocratizar e tentar que as câmaras municipais tenham instrumentos mais fáceis de operacionalizar, há partidos na Assembleia da República que vêm dizer que estamos a permitir a corrupção por parte dos autarcas, portanto é preciso ter esta noção, porque há partidos que partem do princípio que os autarcas por norma são todos corruptos e esta é uma ideia completamente errada, ou seja, querem facilitar, mas depois há sempre quem diga que não se pode fazer, porque a corrupção fica mais fácil.

A propósito de outro assunto, a Vereadora Sónia Ramos disse que na correspondência recebida, verificou que a Administração da Região Hidrográfica (ARH) tem mantido alguma correspondência regular com a Câmara Municipal, tendo recebido mais um ofício no dia 20 de dezembro, com a entrada 15228, cujo assunto é a regularização dos recursos hídricos e captação de água subterrânea, destinada a abastecimento público, portanto gostaria de saber qual é o tipo de informação que a ARH está a pedir, porque parece-lhe ser uma questão importante. Relembrou ainda, que tinha pedido uma listagem das captações de água no Concelho por parte da Câmara Municipal para saber quais são feitas em terrenos da Câmara, em terrenos privados, se há ou não algum tipo de contrapartidas neste último caso, enfim, para também conhecerem um bocadinho a forma de abastecimento público ou melhor dizendo, da captação de água para abastecimento público. E já agora,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

perguntar também, quando é que lhes apresenta o tal diagnóstico com as soluções para estas questões do abastecimento de água para revisão de toda a rede, uma vez, que desde o início do mandato, sempre referiu que estava em negociações com a EPAL para este efeito, portanto provavelmente, a esta altura já terá alguma coisa mais construída que lhes possa apresentar.

O Vereador Luís Pardal desejou um bom Ano Novo a todos. Seguidamente informou que a correspondência recebida da ARH tem a ver com os perímetros das captações, porque alguns não existem e é preciso delimitar esses perímetros e é esse trabalho que estão a fazer.

A Vereadora Sónia Ramos perguntou se a ARH está a pedir a limitação ou a determinação da limitação dos perímetros das captações, provavelmente nos terrenos privados onde fazem a captação, porque naqueles que são da Câmara Municipal, não sabe quantos são ou talvez até não haja nenhum, não faz ideia, mas como não tem essa informação pode estar a errar, aí com certeza que estará feita.

Relativamente a outro assunto, o Vereador Joaquim Crujo disse que teve conhecimento que se realizou um contrato de prestação de serviços de limpeza de vala profunda na zona das Quintinhas, perguntando a que se refere em concreto este contrato e o porquê de se recorrer a um serviço externo.

O Presidente da Câmara disse que em função das toneladas de lixo que ali estão acumuladas, sendo um problema de saúde pública e tendo a Câmara Municipal iniciado com os seus meios a recolha desse lixo, perceberam que é de todo inviável num espaço de tempo razoável fazer aquela recolha, por isso tiveram que externalizar essa contratação, porque há vários problemas, um deles é a recolha, são muitas toneladas de lixo e há outras questões que tiveram que ser articuladas com a GESAMB, como por exemplo o acompanhamento dos resíduos que lá estão e a limpeza dos terrenos, que é um problema que surge ano após ano e a Câmara pelos seus próprios meios levaria mais de um ano a limpar aquilo que lá está, e não tem essa capacidade para o fazer sem comprometer outros serviços.

O Vereador Joaquim Crujo perguntou se no contrato já está incluído o preço do transporte, tendo o Presidente da Câmara respondido que sim.

A Vereadora Sónia Ramos disse julgar que quando foi o último incêndio e o incidente com os Bombeiros Voluntários e porque os terrenos são da Câmara



Municipal, a Polícia de Segurança Pública levantou um auto de infração à Câmara, precisamente por causa da limpeza dos terrenos e da saúde pública, solicitando que o Presidente da Câmara lhe confirmasse se é assim e se foi por isso que avançou com a limpeza dos terrenos.

O Presidente da Câmara respondeu que nessa ocorrência a PSP elaborou um auto mas não sabe precisar se o processo já está finalizado, porque para além do incêndio também houve incidentes como todos se recordam e houve uma investigação por parte das forças de segurança, pensando que o Ministério Público até acionou esse tipo de processo, mas não teve uma coisa a ver com outra, aliás, sempre que há um incêndio há uma investigação e depois há o despacho final, mas uma questão não tem a ver com a outra até, porque não é a questão dos lixos que está a provocar os incêndios. Conclui dizendo que estão a tentar resolver toda aquela limpeza e também em termos daquilo que é a capacidade da ação social, tentar articular com a comunidade uma abordagem diferente, isto é, tentar arranjar uma pedagogia para que numa lógica futura de inserção e de incorporação das famílias, consigam alterar hábitos e este é um trabalho que têm que fazer para que não se acumulem de novo toneladas de lixo como as que ali estavam há anos.

A propósito de outro assunto, o Vereador Joaquim Crujo disse que não teve tempo de tirar fotografias nem de mandar postais, mas também quer desejar um Bom Ano a todas as pessoas do Concelho de Estremoz.

2 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a referida ata.

3 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos



proferidos pelo Presidente da Câmara, em delegação de competências, no período compreendido entre os dias 19 e 30 de dezembro de 2024.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território e Obras Municipais / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pelo Chefe de Divisão, em subdelegação de competências, no período compreendido entre os dias 19 e 30 de dezembro de 2024.

Tomado conhecimento.

4 - REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVOS AO VOLUNTARIADO DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL NO CONCELHO DE ESTREMOZ – RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE DA CÂMARA EM 30/12/2025

O Presidente da Câmara apresentou o respetivo processo e a Proposta n.º 25, de 02/01/2025, que a seguir se transcreve:

“Considerando:

- *Que as candidaturas dos bombeiros voluntários da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Estremoz, abaixo identificadas e em anexo, foram apresentadas na Câmara Municipal em 30/12/2024, após a reunião da Câmara Municipal realizada em 11/12/2024:*
 - *Amaro José Camões dos Santos, – registo n.º 15447 de 30/12/2024*
 - *João Francisco Pereira Lopes – registo n.º 15448 de 30/12/2024*
- *Que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal terá lugar no dia 8 de janeiro de 2025;*
- *O prazo estabelecido de 31/12/2024 para comunicação no Portal as Finanças do benefício constante da alínea o) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Incentivos ao Voluntariado de Emergência e Proteção Civil no Concelho de Estremoz, que a seguir se transcreve:*

Artigo 3.º

Benefícios

1 — Os benefícios passíveis de serem atribuídos pelo Município de Estremoz aos Bombeiros e aos Socorristas da Cruz Vermelha poderão revestir as seguintes



formas:

(..)

o) Isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), até ao máximo de €500,00 (quinhentos euros), cumpridos que estejam os requisitos previstos no artigo 8º do Regulamento para a Concessão dos Benefícios Fiscais do Município de Estremoz.

(...)

Proponho:

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação dos dois despachos de aprovação das candidaturas acima identificadas, que proferi em 30/12/2024, nos requerimentos apresentados pelos bombeiros voluntários acima identificados.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os referidos despachos.

ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

O Presidente da Câmara pôs a palavra à disposição do público que dela quisesse usar para pedidos de esclarecimento à Câmara, não se tendo verificado qualquer intervenção.

APROVAÇÃO DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO EM MINUTA SINTÉTICA

O Presidente da Câmara propôs que, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a ata da presente reunião seja aprovada em minuta sintética para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

ENCERRAMENTO

O Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:24 horas.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, lavrei a presente ata, que assino conjuntamente com o Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário

José Daniel Pena Sádio

Baptista António Marchante Catita